Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 17 de sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021** | **Nº de páginas: 46**

SUMÁRIO:

● **Ato nº 05/2021** - FIXA DATA DE SESSÃO SOLENE PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE BIÊNIO 2023 A 2024

● **Edital de Convocação nº 04/2021** - SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021 ÁS 19:00 H

● **Decretos nº 109 a 119 - Nomeações** - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE CARGOS DE COMISSÕES

● **Decretos nº 120 a 123 - Exonerações** - DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE CARGOS DE COMISSÕES.

● **Decretos nº 125 a 128 - Nomeações** - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE COMISSÕES

● **Portarias nº 057 a 072/2021 - Designações** - Designações de Servidores Públicos Municipais Comissionados.

● **Portaria nº 01/2021 - SEMED** - ESTABELECE DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A CONCLUÇÃO DO ANO LETIVO 2020.

● **Resolução Normativa nº 01/2021 - COMUERC** - ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2020.

ATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ATO Nº 05/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

FIXA DATA DA SESSÃO SOLENE PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE BIÊNIO 2023 A 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, NO ESTADO DE SERGIPE, representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo §3° do art. 5° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, e

Considerando que o Regimento Interno determina que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário do Catete, tem a competência de fixar a data da eleição da Mesa para o Biênio 2023 a 2024

Considerando que a realização da eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário do Catete, obedecerá ao princípio do voto aberto.

Considerando que o Ato n° 04/2021 não foi publicado no Diário Oficial do Município em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sessão do dia 19 de fevereiro de 2021, às 19:00hrs, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Biênio 2023 a 2024.

✉ PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF n º 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

ATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 2º. As chapas que irão concorrer à eleição da Mesa devem ser registradas no Protocolo da Secretaria Geral da Câmara até as 13:00hrs do dia 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara se compõe dos Cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo vedado o candidato concorrer por mais de uma chapa.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente

LEONARDO SANTOS NETO
Leonardo Santos Neto
Vice-Presidente

George dos Santos Cruz
1º. secretário

Ramon Macedo dos Santos
2º secretario

PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF n º 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a quem este Edital vir ou dele conhecimento tiver, que estão convocados os Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes desta Egrégia Casa Legislativa, para a realização de Sessão Solene com a seguinte pauta:

Sessão Solene a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2021 às 19:00 h, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição. Apuração e promulgação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário do Catete, Biênio de 2023 a 2024.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente

PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF n.º 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 109/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **ELENILDE DE SOUZA SANTOS MOURA**, portadora do RG nº. 3.186.345-0 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 019.530.895-69; para exercer em comissão o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, CC-06,** lotada no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 110/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **MARCIA DE JESUS BISPO**, portadora do RG nº. 1.462.954 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 018.760.345-64; para exercer em comissão o cargo de **OFICIAL DE GABINETE, CC-06,** lotada Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 111/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **MARIA MADALENA BARROS SANTOS**, portadora do RG nº. 3016257-2 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 003.707.125-44; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotada no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 112/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **JAILSON DIAS MELO**, portador do RG nº. 1.093.752 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 557.647.115-68; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CC-03,** lotado no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 113/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **GEOCLECIA VIEIRA DANTAS**, portadora do RG nº. 1.120.944 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 664.107.385-87; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CC-03,** lotada no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 114/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **MADSON DE SOUSA CHAGAS DOS SANTOS**, portador do RG nº. 3.498.787-8 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 058.221.745-82; para exercer em comissão o cargo de **OFICIAL DE GABINETE, CC-06,** lotado no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 115/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **ADEVAL FIRMINO DA SILVA**, portador do RG nº. 3.093.282-3 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 016.541.555-00; para exercer em comissão o cargo de **ADMINISTRADOR REGIONAL, CC-02,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 116/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **GENILSON SANTOS**, portador do RG nº. 8.816-00 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 557.640.965-53; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CC-05,** lotado na Secretaria Municipal Da Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 117/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **ANTONIA FERNANDA FERREIRA SILVA**, portadora do RG nº. 1.458.645 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 005.340.755-50; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE PROTOCOLO CENTRAL, CC-05,** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 118/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **ELISANGELA DAS NEVES SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 3.037.924-5 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 015.493.095-44; para exercer em comissão o cargo de **COORDENADOR (A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CC-05,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 119/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº. 1.124.277 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 693.549.365-04; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR (A) DE DESENVOLVIMENTO RURAL, CC-02,** lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 11 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 120/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **JOSE VENTURA LEÃO NETO,** portador (a) do RG nº. 1.075.446 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 724.078.405-34; do cargo de **SECRETÁRIO (A) CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** lotado (a) na Prefeitura Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 121/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **DEIVSON ALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do RG nº. 15.261.534-24 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 057.056.385-23; do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, CC-02,** lotado (a) no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 122/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **EMERSON LEITE OLIVEIRA,** portador (a) do RG nº. 707.417 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 263.082.235-49; do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, CC-02,** lotado (a) no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº. 123/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), **GENILSON RAMIRO DE JESUS,** portador (a) do RG nº. 1.437.017 SSP/SE, inscrito (a) no CPF nº. 819.681.165-91; do cargo de **DIRETOR (A) DE SERVIÇOS URBANOS, CC-02** lotado (a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 125/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **MISLENE DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 1.438.681 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 003.855.855-60; para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DO GABINETE CÍVIL,** lotada na Prefeitura Municipal de Rosário do Catete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 126/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **GENILSON RAMIRO DE JESUS**, portador do RG nº. 1.437.017 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 819.681.165-91; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, **CC-02**, lotado no Gabinete do prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 127/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **DEIVSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 15.261.534-24 SSP/BA, inscrito no CPF n°. 057.056.385-23; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR (A) DE SERVIÇOS URBANOS**, **CC-02**, lotado na Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 128/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI c/c Art. 73, inciso I, § único da Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº. 02/2021, nº. 09/2015 e nº. 03/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, **EMERSON LEITE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 707.417 SSP/SE, inscrito no CPF n°. 263.082.235-49; para exercer em comissão o cargo de **DIRETOR (A) DE URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, **CC-02**, lotado na Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Rosário do Catete, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro – Rosário do Catete – SE, CEP: 49.760-000
CNPJ: 13.109.756/0001-15 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h
Contato: 079 3274-1672 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 057/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **LAIZE FERREIRA CORREIA,** portador (a) do CPF. 013.496.125-02, **ASSESSOR ESPECIAL, CC-02,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 058/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **TERESA PATRÍCIA AERRE FAÇANHA,** portador (a) do CPF. 894.156.205-87, **ASSESSOR ESPECIAL, CC-02,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 059/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **JOSELITO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF. 908.026.915-87, **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CC-03,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 060/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **YAGO DANTAS DE SOUZA,** portador (a) do CPF. 053.291.605-02, **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 061/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **MARIA EDIVALDA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF. 693.199.605-34, **OFICIAL DE GABINETE, CC-06,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 062/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO,** portador (a) do CPF. 027.696.615-58, **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, CC-06,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 063/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **GEOCLECIA VIEIRA DANTAS,** portador (a) do CPF. 664.107.385-87, **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CC-03,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 064/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **GIVALDO VIEIRA SANTOS,** portador (a) do CPF. 011.880.655-64, **CHEFE DO CERIMONIAL, CC-03,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 065/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **VALFREDO BISPO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF. 693.032.745-04, **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 066/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **VITOR HUGO BOMFIM BRASILEIRO,** portador (a) do CPF. 057.003.145-17, **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 067/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **MARIA MADALENA BARROS SANTOS ,** portador (a) do CPF. 003.707.125-44, **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 068/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ,** portador (a) do CPF. 005.583.665-89, **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, CC-06,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 069/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA ,** portador (a) do CPF. 083.372.895-46, **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 070/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **GENUBIA GALDINO,** portador (a) do CPF. 049.426.084-06, **ASSESSOR TÉCNICO, CC-04,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 071/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **MADSON DE SOUSA CHAGAS DOS SANTOS,** portador (a) do CPF. 058.221.745-82, **OFICIAL DE GABINETE, CC-06,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº. 072/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Comissionado Sr. (a) **ELENILDE DE SOUZA SANTOS MOURA ,** portador (a) do CPF. 019.530.895-69, **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, CC-06,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas atividades junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROSÁRIO DO CATETE,** sem prejuízos de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 08h às 14h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488

PORTARIA

PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

PORTARIA Nº 01/2021/SEMED
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece diretrizes a serem adotadas, em caráter excepcional, para a conclusão do ano letivo de 2020 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rosário do Catete/SE, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 211, §3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, especialmente em seus artigos 206 e 209;

CONSIDERANDO as determinações exaradas na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, que Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 15/2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 19/2020, que trata de Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 01/2021/COMUERC, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados, em caráter excepcional, para o encerramento do ano letivo de 2020, pelas instituições educacionais do Sistema de Ensino do

PORTARIA

Município de Rosário do Catete/SE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2020/COMUERC, que regulamenta, em caráter excepcional, a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais a serem desenvolvidas no âmbito das Unidades de Ensino integrantes da Rede Pública do Município de Rosário do Catete, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória do ano letivo de 2020, e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades de Ensino públicas municipais, para cumprimento do ano letivo de 2020, obedecerão ao que determina esta Portaria, que estabelece diretrizes a serem adotadas, em caráter excepcional, para a conclusão do ano letivo de 2020 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rosário do Catete/SE.

Art. 2º As Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil ficam dispensadas, em caráter excepcional, para o ano letivo de 2020, do cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º As Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental ficam dispensadas, em caráter excepcional, para o ano letivo de 2020, da obrigatoriedade de observância do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem.

Parágrafo Único. Excepcionalmente para efeito do cumprimento da carga horária anual prevista, as Unidades de Ensino poderão realizar as Atividades Escolares Não Presenciais em sábados letivos e contraturno, sem que haja a observância do cumprimento dos 200 dias letivos.

Art. 4º As Unidades de Ensino deverão organizar o registro das Atividades Não Presenciais oferecidas no período de impossibilidade de Aulas Presenciais, em face da pandemia, objetivando:

I- Comprovar o cumprimento da carga hora mínima obrigatória para o Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos;

II- Comprovar, sob forma de relatórios, a oferta de atividades de convivência e fortalecimento de vínculo entre as crianças e a escola, na Educação Infantil;

III- Apresentar a vinculação das Atividades Não Presenciais com os objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimento e habilidades do Currículo de Sergipe e orientações curriculares da rede, em cada etapa/ano/ciclo e componente curricular, quando aplicável.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos alunos deverá ser resultante do acompanhamento processual do professor no desenvolvimento das Atividades Não Presenciais, da discussão entre os docentes, do Conselho de Classe, quando houver, considerando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e as condições de apoio que o aluno teve para execução das atividades.

Art. 6º As Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos manterão o número de avaliações contemplado em seus Regimentos Escolares.

§ 1º A Unidade de Ensino deverá observar as orientações previstas nas Diretrizes Educacionais no Contexto da Pandemia e aquelas trazidas pela Resolução Nº 02/2020

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

COMUERC, que regulamenta, em caráter excepcional, a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades de Ensino integrantes desta rede.

§ 2º A Unidade de Ensino deverá observar no processo avaliativo, para além do domínio dos objetos de conhecimento e das habilidades cognitivas que possam ser aferidos por meio das atividades, o esforço para o cumprimento das tarefas, o atendimento aos prazos, a participação e o engajamento, dentre outros critérios que a escola possa estabelecer e que atendam aos princípios pedagógicos escolares.

§ 3º Ficará a critério de cada escola, sob a orientação da coordenação pedagógica escolar, definir o quantitativo de atividades que serão objeto de avaliação e de composição de cada unidade avaliativa.

§ 4º Os alunos público-alvo da Educação Especial deverão ser avaliados em conformidade com a legislação pertinente, com o apoio do professor da sala de recursos multifuncionais e ouvindo-se a Coordenadoria de Educação Especial, quando for o caso.

Art. 7º Os alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos devem ser, em caráter excepcional, promovidos para o ano/ciclo/etapa subsequente ao realizado no ano letivo de 2020, considerando que:

I- Será concedida ao aluno, no mínimo, a média estabelecida para a promoção na rede municipal de ensino;

II- A partir da média mínima estabelecida para a promoção na rede, o professor poderá atribuir ao aluno uma média superior, considerando o disposto no § 2º do art. 6º desta Portaria;

III - o aluno que não participou das Atividades Pedagógicas Não Presenciais poderá, excepcionalmente, não ser promovido, desde que esgotadas todas as possibilidades de chamamento e busca realizadas pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino.

Parágrafo único. O aluno que não for promovido para o ano/ciclo/etapa subsequente terá atendimento pedagógico priorizado no ano letivo 2021 e poderá ser excepcionalmente, reclassificado, até o primeiro bimestre de 2021, (conforme o Art. 4° § 3º da Resolução Nº 01/2021/COMUERC), observado o seu desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 8º A data limite para o cumprimento do Calendário Escolar 2020 será 24 de Fevereiro de 2021.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação- SEMED realizará campanha por meio dos mais diversos veículos de comunicação, a fim de mobilizar os alunos e suas famílias para o encerramento do ano letivo de 2020 e ações relativas à matrícula do ano letivo de 2021.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Rosário do Catete/SE, 12 de fevereiro de 2021.

ELTON LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Elton Lima da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 14/2021

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2021/COMUERC

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas e procedimentos a serem adotados, em caráter excepcional, para o encerramento do ano letivo de 2020 para as instituições integrantes do sistema municipal de Ensino de Rosário do Catete / SE, e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE – COMUERC, no uso de suas atribuições legais, e respaldado no que preceitua o seu Regimento;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as implicações que a pandemia do COVID-19 trouxe no fluxo do calendário escolar de 2020/2021, na Educação Básica, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão (total ou parcial) das atividades escolares presenciais possa perdurar ainda no ano letivo de 2021, e a fim de minimizar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o que asseveram as Constituições Federal e Estadual de Sergipe;

CONSIDERANDO o que preconizam: as Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes Bases da Educação Nacional - LDBEN; e 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969; o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica; a Medida Provisória nº 934, de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria nº

RESOLUÇÃO

188, de 3/2/2020, do Ministério da Saúde sobre Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o PARECER N° 05/2020 emitida pelo Conselho Nacional de Educação, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares devido a necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução do N° 02/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) de 10 de dezembro de 2020 que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o que determinam os Decretos Estaduais Emergenciais nº 40.560, de 16 de março de 2020, N° 40.563, de 20 de março de 2020, e N° 40.567, de 24 de março de 2020, que tratam de medidas emergenciais em face da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 04 de 08 de abril de 2020 feitas pelo CONSELHO ESTADUALDE EDUCAÇÃO DE SERGIPE – CEE/SE;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 02 de 16 de julho de 2020 feitas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE – COMUERC.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelece normas e procedimentos a serem adotados, em caráter excepcional, para o encerramento do ano letivo de 2020 para as instituições integrantes do sistema municipal de Ensino de Rosário do Catete / SE, e dá providências.

Art. 2° - Nas instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do município de Rosário do Catete/SE que ofertam a Educação Básica, em nível de educação infantil e Fundamental ficam dispensadas em caráter excepcional:

I – Para a Educação Infantil do cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e do mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

II – para o Fundamental da obrigatoriedade de observância do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima

PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (99)9999-9999
EMAIL:

RESOLUÇÃO

anual de 800 (oitocentas) horas, sem prejuízo da qualidade de ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem

§1º - A dispensa que trata o caput desse artigo aplicar-se-á no ano letivo de 2020 afetado pelo estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

§2º - As instituições poderão ampliar a jornada diária escolar.

§3º - A ampliação da carga horária prevista no §2º poderá ser realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais, nos termos do que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° As instituições educacionais deverão organizar o registro das atividades não presenciais oferecidas no período de impossibilidade de aulas presenciais em face da pandemia, objetivando:

I – Comprovar o cumprimento da carga horária mínima obrigatória para o Ensino Fundamental e suas modalidades e da oferta, para a Educação Infantil de atividades de manutenção e fortalecimento dos vínculos entre alunos e a escola.

II – Apresentar vinculação das atividades não presenciais com os objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimento e habilidades da BNCC, para cada etapa/ano/ciclo e para cada componente curricular, quando aplicável.

Art. 4° A Avaliação de desempenho dos alunos deverá ser resultado do acompanhamento processual do professor no desenvolvimento das atividades não presenciais, da discussão entre os docentes, considerando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e as condições de apoio que o aluno teve na execução das atividades.

§ 1º A Unidade de Ensino deverá observar no processo avaliativo, para além do domínio dos objetos de conhecimento e das habilidades cognitivas que possam ser aferidos por meio das atividades, o esforço para o cumprimento das tarefas, o atendimento aos prazos, a participação e o engajamento, dentre outros critérios que a escola possa estabelecer e que atendam aos princípios pedagógicos escolares.

§ 2º o aluno que não participou das Atividades Pedagógicas Não Presenciais poderá, excepcionalmente, não ser promovido, desde que esgotadas todas as possibilidades de chamamento e busca realizadas pela Equipe Gestora da Unidade de Ensino.

§ 3ºO aluno que não for promovido para o ano/ciclo/etapa subseqüente terá atendimento pedagógico priorizado no ano letivo 2021 e deverá passar ao final do primeiro bimestre por um processo de reclassificação, podendo, a depender do seu desenvolvimento da aprendizagem ser promovido a série subseqüente.



PC DR CLODOALDO PASSOS CEP: 49.760-000
TELEFONE: (99)9999-9999
EMAIL:

RESOLUÇÃO

Art. 5° Os casos especiais não contemplados nessa Resolução serão submetidos ao Conselho Municipal de educação para analise e posterior deliberação.

Art. 6° A Resolução, após homologada, entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÁRIO DO CATETE, 11 de Fevereiro de 2021

JUAREZ FERREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Educação de Rosário do Catete – COMUERC
Presidente

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete